

Zimbra**consultapublicaleislacao@agr.go.gov.br**

Re: Consulta Pública nº 0005/2019 - Processo nº 201900029006346 - Art. 7º, §3º.

De : Consulta Pública
<consultapublicaleislacao@agr.go.gov.br>

Sex, 13 de Dez de 2019 09:27

Assunto : Re: Consulta Pública nº 0005/2019 - Processo nº
201900029006346 - Art. 7º, §3º.

Para : REGULAÇÃO ECONÔMICA <r-gre@saneago.com.br>

-À
SANEAGO
Referente: Consulta Pública nº 0005/2019.

Agradecemos pela contribuição apresentada em atendimento à Consulta Pública nº 0005/2019. O referido documento será disponibilizado no sitio da AGR e objeto de análise.

Atenciosamente,
Gilvan Batista

Bom Dia,

Autor da Proposta: Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02

Art. 7º, §3º

Cria uma nova obrigação para o prestador de serviço de publicar em jornal de grande circulação o índice de reajuste.

A publicidade do reajuste é realizada através da publicação no Diário Oficial do Estado, pela Agência Reguladora, e também pela publicação realizada no sitio eletrônico da Agência.

O Prestador por sua vez, ainda publica o reajuste em seu sitio eletrônico, nas agências de atendimento e nas faturas dos clientes.

Desta forma, entendemos que a obrigação de publicação em jornal de grande circulação torna-se desnecessária e ainda gera um custo adicional para a Companhia. Sendo assim, visto que já ocorre ampla divulgação da alteração das tarifas, não há necessidade desta medida.

Respeitosamente,

R-GRE
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA
Superintendência de Assuntos Regulatórios - SUREG
(62) 3243-3466
